

EDITAL

A comissão eleitoral do SERJAL em cumprimento do regimento eleitoral, no que preceitua o art. 10, "i", e de acordo com a **decisão judicial do proc. nº0700744-37.2011.8.02.0001**, informa que haverá urnas fixas conforme o edital de eleições sindicais e urnas itinerantes com as regras descritas abaixo e roteiro anexo:

Regras:

1. Cada urna itinerante ficará 30 (trinta) minutos em cada comarca, podendo o tempo ser menor em caso de todos os sindicalizados daquela localidade já terem votado;
2. Em caso de falta de algum fiscal no horário aprazado a urna seguirá sem a presença do faltante;
3. Em caso de quebra ou ausência do veículo que transportará a urna, será de imediato providenciado o aluguel de outro para continuação do traslado da urna;
4. Toda e qualquer situação que gerar dúvida na hora da votação, será o voto colhido de forma apartada em envelope lacrado na presença dos fiscais e a situação descrita na ata e apreciado por esta comissão quando da apuração dos votos;
5. Os horários estabelecidos para as urnas estarem nas comarcas são meramente de estimativa, podendo sofrer alterações em face de imprevisibilidade;
6. As urnas itinerantes não poderão sair da seqüência e ordem estabelecida, conforme roteiro anexo;
7. Todo e qualquer acontecimento relevante deverá constar em ata de votação e os impasses resolvidos por esta comissão no momento da apuração, que terá início após a chegada de todas as urnas, fixas e itinerantes, na sede da entidade, conforme o que preceitua o art. 32 do Regimento Eleitoral.
8. Os mesários das urnas itinerantes votarão na última comarca do trajeto (conforme anexo), onde constarão seus nomes na lista de votação.

ANEXO I

ROTEIRO DE URNAS ITINERANTES – PREVISÃO DE HORÁRIO

URNA Nº11 1. São Braz (8h); 2. Porto Real do Colégio (9h30); 3. Igreja Nova (11h); 4. Piaçabuçu (12h30) e 5. Coruripe (14h).	URNA Nº12 1. Traipu (8h); 2. Girau do Ponciano (9h30); 3. Feira Grande (11h); 4. Taquarana (12h30) e 5. Maribondo (14h).
URNA Nº13 1. Igaci (8h); 2. Limoeiro de Anadia (9h10); 3. Campo Alegre (10h20); 4. Anadia (11h20); 5. Boca da Mata (12h40) e 6. Pilar (14h).	URNA Nº14 1. São Sebastião (8h); 2. Junqueiro (9h30); 3. Teotônio Vilela (11h); 4. Marechal Deodoro (12h30) e 5. Santa Luzia Norte (14h).
URNA Nº15 1. Atalaia (8h); 2. Capela (8h50); 3. Cajueiro (9h30); 4. Viçosa (10h30); 5. Paulo Jacinto (11h30) e 6. Quebrangulo. (13h)	URNA Nº16 1. Piranhas (8h); 2. São José da Tapera (9h30); 3. Pão de Açúcar (11h); 4. Olho D'água das Flores (12h10); 5. Batalha (13h20) e 6. Major Izidoro.(14h)

<p>URNA Nº17</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Água Branca (8h); 2. Mata Grande (9h30); 3. Canapi (11h); 4. Maravilha (12h30) e 5. Cacimbinhas (14h) 	<p>URNA Nº18</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Rio Largo (8h); 2. Messias (9h); 3. Murici (10h30) e 4. São José da Lage(12h)
<p>URNA Nº19</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Paripueira (8h); 2. São Luiz do Quitunde (9h); 3. Passo de Camaragibe (10h); 4. Porto de Pedras (11h); 5. Maragogi (12h30) e 6. Matriz de Camaragibe (14h) 	<p>URNA Nº20</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Flexeiras (8h); 2. Joaquim Gomes (9h20); 3. Novo Lino (11h) e 4. Colônia Leopoldina (12h30)

Maceió, 23 de janeiro de 2012.

A Comissão Eleitoral